



**EDITAL ELEIÇÃO COMSAB N° 04/2023**

**EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saneamento Básico, juntamente com Prefeito Municipal de Imbituba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.261, de 06 de dezembro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente Edital de Regulamentação e Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor as vagas restantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, para o BIÊNIO 2022/2024.

**I. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

1.1 Os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB que representam a Sociedade Civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período.

1.2 A representação da SOCIEDADE CIVIL no Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB deve contemplar os quatro eixos do Saneamento Básico, conforme o novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil

1.3 Os membros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em plenárias para cada um dos segmentos, conforme dispostos na Lei Municipal n° 5.261, de 06 de dezembro de 2021, como abaixo segue:

a) oriundos dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico, sendo:

Um representante dos usuários do serviço de abastecimento de água;

Um representante dos usuários do serviço de esgotamento sanitário;

Um representante dos usuários do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Um representante dos usuários do serviço de drenagem e manejo de águas pluviais.

b) Oriundos de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico, sendo:

Dois representantes das entidades técnicas relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico;

Dois representantes das organizações da sociedade civil e defesa do consumidor relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.



1.4 A eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, das 12 h às 19 h, na sede da Prefeitura, situada na R. Ernâni Cotrim, 601 - Centro, Imbituba - SC.

1.5 Os candidatos interessados a ingressar no Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, deverão efetuar sua inscrição na SEMA até às 19:00 h do dia 27 de novembro de 2023, na sede da Prefeitura, situada na R. Ernâni Cotrim, 601 - Centro, Imbituba – SC.

1.6 Deverá preencher o cadastro “ficha de inscrição” de eleitores da sociedade civil para o COMSAB no momento da eleição fazendo a opção pelo segmento a votar.

1.7 Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores cadastrados no segmento específico.

1.8 No caso de não haver candidato habilitado à eleição de qualquer um dos segmentos, será convocada, pela Comissão Eleitoral, nova plenária para a eleição do respectivo segmento.

1.9 O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito o voto por procuração.

1.10 Os interessados nas respectivas eleições poderão inscrever sua candidatura ou como eleitor em apenas um segmento.

1.11 Poderão habilitar-se como eleitores, cidadãos residentes e domiciliados no município, maiores de 16 (dezesseis) anos, mas só poderão concorrer como candidatos os maiores de 18 (dezoito) anos.

1.12 Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, até o encerramento da Plenária.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas restantes a serem preenchidas da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB de acordo com a Lei Municipal nº 5.261, de 06 de dezembro de 2021, são:



SEGMENTOS	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
1 - Abastecimento de água	-	01
2 - Esgotamento sanitário	01	01
3 - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	-	01
4 - Drenagem e manejo de águas pluviais	-	01
5 - Entidades técnicas relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico	01	-
TOTAL	02 Titulares	04 Suplentes

2.2 Consideram-se como pretense habilitado a candidato, os indivíduos que se reconhecem como pertencentes às respectivas áreas, por comprovação no ato de inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Os interessados em ingressar no Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, deverão efetuar sua inscrição na SEMA, do dia 06 de novembro até o dia 27 de novembro, na SEMA (R. Ernâni Cotrim, 601 - Centro, Imbituba – SC).

3.2 O formulário de Inscrição para candidatos e eleitores estarão disponíveis na página da Prefeitura na web: <https://www.imbituba.sc.gov.br> ou na sala da SEMA, situada na R. Ernâni Cotrim, 601 - Centro, Imbituba – SC, entregues, no horário do expediente das 13:00 às 19:00 horas de segunda- feira a sexta-feira ou enviados por meio digital para o e-mail <imbitubacomsab@gmail.com>

3.3 Para habilitar-se como candidato ou eleitor deve preencher os seguintes requisitos:

3.3.1 Apresentar no ato de inscrição:

- formulário de inscrição, devidamente preenchido, indicando o segmento da vaga e assinado;
- documento oficial de identificação com foto;
- para os candidatos aos segmentos nº 3 e 4, comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência e domicílio no Município de Imbituba.
- para as vagas dos segmentos nº 1 e 2, fatura de água e esgoto em nome do candidato ou certidão por parte do titular da conta atestando que o mesmo também é usuário daquela economia.

3.3.2 As organizações interessadas em se habilitarem no segmento nº 5, como candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- formulário de inscrição, devidamente preenchido, indicando o segmento da vaga e assinado pelo representante(s) da mesma
- comprovante de Inscrição na Receita Federal (CNPJ) – Ativo,



- c) Estatuto Social,
- d) Ata da última Eleição da Diretoria.

3.3.3 Os interessados em registra-se como eleitores dos membros do COMSB deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado,
- b) documento oficial de identificação com foto,
- c) comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência e domicílio no Município de Imbituba.

3.4. É obrigatório a apresentação de documentos no ato da entrega da ficha de inscrição.

3.4.1 A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas por um membro da Comissão Eleitoral no momento do recebimento da inscrição.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1 As plenárias dos segmentos acontecerão simultaneamente, em espaços e urnas distintos, no dia 28 de novembro de 2023 das 12:00 h as 19:00 h., no Paço Municipal em sala a definir, situada na R. Ernani Cotrim, 601 - Centro, Imbituba – SC.

4.2 Os eleitores deverão comparecer no dia e horário previsto neste edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.

4.3 Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

4.4 Os candidatos, caso queiram, farão em no máximo 5 minutos, a exposição verbal sobre o seu currículo e os motivos para a candidatura.

4.5 Cada segmento terá uma urna lacrada antes do início das plenárias e identificadas conforme esse edital.

4.6 Encerrada a votação, a ordem de abertura das urnas será de acordo com o número do segmento nº 1, 2, 3, 4 e 5 e a contagem será iniciada pela comissão eleitoral até 30 minutos após o encerramento da votação na Prefeitura Municipal e aberta aos candidatos e interessados.

4.7 Após a encerramento da contagem dos segmentos será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que estiverem presente no ato.



4.8 Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos com maior votação nos segmentos nº 2 sendo o primeiro o titular e o segundo o suplente respectivamente, e os mais votados para suplente dos seguimentos nº 1,3 e 4.

4.9 Em caso de empate nos segmentos nº 1, 2, 3 e 4, a vaga para titular e/ou suplente será definida pelo critério de idade, cabendo ao de maior idade a vaga, e no segmento nº 5 o desempate será decidido por meio sorteio.

## **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

5.1. A Comissão Eleitoral é constituída por 3 (três) membros.

5.2. A Comissão eleitoral é soberana em suas decisões e atos.

5.3. Caberá a Comissão Eleitoral fiscalizar, acompanhar as votações e apurar os votos deste edital.

5.4. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros do COMSAB:

I – Maria Paula Casagrande Marimon – Presidente do COMSAB.

II – Júlia de Azevedo Silva Leme – Secretária Executiva do COMSAB

III – Jéssica Uhlein Miritz – Conselheira do COMSAB

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso das plenárias e votações serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará, em 48 (quarenta e oito) horas, para o Prefeito Municipal, o resultado para a nomeação dos eleitos.

6.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Imbituba (SC), 02 de Outubro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Júnior  
Prefeito Municipal





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE <b>ELEITORES</b> DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMSAB				
ASSINALE O NÚMERO DO SEGMENTO A VOTAR				
1 ( )	2 ( )	3 ( )	4 ( )	5 ( )
NOME: _____				
ENDEREÇO: _____ _____ n° _____				
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____				
CPF n°: _____	RG n°: _____			
E-MAIL: _____				
TELEFONE(S): _____				
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou usuário no segmento do saneamento assinalados nesta inscrição, o que será comprovado por documentos idôneos se requerido pela Comissão Eleitoral, e que são verdadeiras essas informações informadas neste ato de inscrição. Ao preencher este cadastro, o candidato será automaticamente eleitor do segmento a qual foi listado a candidatura.				

Imbituba (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ELEITOR

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COMSAB				
ASSINALE O NÚMERO DO SEGMENTO QUE ATUA OU É USUÁRIO				
1 ( )	2 ( )	3 ( )	4 ( )	5 ( )
NOME: _____				
ENDEREÇO: _____ _____ n° _____				
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____				
CPF/CNPJ n°: _____	RG n°: _____			
E-MAIL: _____				
TELEFONE(S): _____				
REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO:				
Nome: _____	Telefone n°: _____			
CPF n° _____				
E-mail: _____				
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que sou usuário ou atuamos no segmento do saneamento assinalados nesta inscrição, o que será comprovado por documentos idôneos se requerido pela Comissão Eleitoral, e que são verdadeiras essas informações prestadas neste ato de inscrição. Ao preencher este cadastro, o candidato será automaticamente eleitor do segmento a qual foi listado a candidatura.				

Imbituba (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO(A) OU REPRESENTANTE

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO



ANEXO III

RECIBO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(AS)/ELEITORE(A)S DA SOCIEDADE CIVIL  
PARA O COMSAB

ASSINALE O NÚMERO DO SEGMENTO DA INSCRIÇÃO OU VOTAÇÃO

1 ( )    2 ( )    3 ( )    4 ( )    5 ( )

NOME:

Confirmo que recebi a Ficha de Inscrição do munícipe ou da organização acima e a documentação exigida.

Imbituba (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO





GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

**ANEXO IV**  
**CÉDULA VOTAÇÃO**

**FRENTE**

**ASSINALE O NÚMERO DO SEGMENTO A VOTAR**

1 ( )    2 ( )    3 ( )    4 ( )    5 ( )

**NOME DO CANDIDATO**

---

**OU**

**NÚMERO**

---



GOVERNO DE  
**IMBITUBA**

**VERSO**

**CÉDULA DE VOTAÇÃO PARA CANDIDATURA DA SOCIEDADE  
CIVIL PARA O COMSAB IMBITUBA (SC)  
DATA DA ELEIÇÃO 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Assinaturas de dois membros da Comissão**